



**LEI Nº 5.956 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022**

Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinado a execução do Termo de Convênio FPE nº. 2553/2021-Processo nº. 21/1300-0003078-3 da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento.

ELGIDO PASA, Vice-Prefeito em exercício de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.022, um Crédito Especial no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), com a seguinte classificação funcional programática:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

01. SETOR DE AGRICULTURA

11.01.20. Agricultura

11.01.20.606. Extensão Rural

11.01.20.606.00072. Mecanização Agrícola

11.01.20.606.00072.1.157 – Aquisição de Segadeira de Discos/T.C. FPE nº. 2553/2021

4.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.30.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL

4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 905,10

4.4.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 31.094,90

(Recurso: 1199 - Consulta Popular 2018/2019-T.C. FPE nº. 2553/2021)

OBJETIVO: O presente Termo de Convênio, permite ao Município de Getúlio Vargas, adquirir uma Segadeira de Discos nova, para atender às pequenas propriedades rurais do município, bem como a crescente demanda das melhorias e desenvolvimento das atividades no campo, buscando dar estrutura para que o Agricultor permaneça na terra, bem como possibilitar agregar valores à sua propriedade, de acordo com o Termo de Convênio nº. 2553/2021-Processo nº. 21/1300-0003078-3, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 32.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

AUXÍLIO E CONVÊNIOS:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros do ESTADO, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento do Estado, através do Termo de Convênio nº. 2553/2021.....R\$ 31.094,90

(Recurso: 1199 - Consulta Popular 2018/2019-T.C. FPE nº. 2553/2021)

II - Receita originária dos rendimentos financeiros obtidos da transferência de recursos financeiros do ESTADO, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento do Estado, através do Termo de Convênio nº. 2553/2021.....R\$ 905,10

(Recurso: 1199 - Consulta Popular 2018/2019-T.C. FPE nº. 2553/2021)

TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 32.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 04 de fevereiro de 2022.

ELGIDO PASA,  
Vice-Prefeito em exercício.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,  
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 07/02/2022.



**Projeto de Lei nº 014/2022 – Exposição de Motivos**

Getúlio Vargas, 31 de janeiro de 2022.

Senhor Presidente,

Segue Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinado a execução do Termo de Convênio FPE nº. 2553/2021-Processo nº. 21/1300-0003078-3 da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento.

Este projeto permite ao Município de Getúlio Vargas, adquirir uma Segadeira de Discos nova, para atender às pequenas propriedades rurais do município, bem como a crescente demanda das melhorias e desenvolvimento das atividades no campo, buscando dar estrutura para que o Agricultor permaneça na terra, bem como possibilitar agregar valores à sua propriedade, de acordo com o Termo de Convênio nº. 2553/2021-Processo nº. 21/1300-0003078-3, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul.

No aguardo da aprovação, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal.

Senhor Presidente  
DINARTE AFONSO TAGLIARI FARIAS  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Nesta